

-----**ATA NÚMERO 7/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZOITO.**-----

-----Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luís, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Rui Miguel da Silva Barreto, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Silva, João Beja e Sandra Machado.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída

em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Ao iniciar este período a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, informou da preocupação manifestada pelos moradores da Travessa dos Frias, relativamente à queda de pedras, da escarpa, nas habitações, tendo já sido objeto de reclamação no “FunchalAlerta”, mas sem qualquer resposta até à presente data.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Elias de Gouveia, do PSD, questionou que medidas ou alterações seriam efetuadas, pela Câmara, face ao parecer já emitido pela DROTA, relativamente ao PDM.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Presidente disse lamentar o facto de a Câmara ter tido conhecimento da emissão do parecer do Governo Regional, através da comunicação social e não pela via oficial e em primeira mão.-----

----- - Intervindo e relacionado com esta questão, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que “a Câmara teve conhecimento oficial do parecer da DROTA, ontem ao final do dia, encontrando-se agora em análise. Grande parte das preocupações que se encontram no parecer já haviam sido tratadas em sede do processo de revisão do PDM e alguns dos aspetos focados são meras alterações que decorrem de nova legislação. Está já a ser estudado o que poderá ser incluído, que possa não

estar ainda vertido, sem adulterar o objetivo inicial e proposto por este Executivo. O processo está a seguir os trâmites normais e prontamente será agendado para reunião de Câmara e posteriormente discutido em Assembleia Municipal”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Elias de Gouveia, do PSD, disse que as alterações poderão ser significativas e haver necessidade de levar a novo período de discussão pública, ao que o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que as alterações não configuram que seja feito um novo período de discussão pública, tendo a DROTA reconhecido a ampla participação identificando uma alteração significativa decorrente dessa elevada participação aquando do período de discussão pública.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Elias de Gouveia, do PSD, questionou em relação à questão da inclusão do Hospital no PDM. Referiu que a zona, ao estar classificada como habitacional, deveria ser ponderado a suspensão do processo caso as alterações sejam significativas.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu que “quanto ao hospital não existem dúvidas que se fosse necessário avançar amanhã com a obra esta avançaria pois existem medidas suspensivas que o próprio Governo Regional incluiu e esta zona não foi condicionada porque não havia conhecimento da dimensão nem da volumetria do hospital, dado que o projeto ainda está a ser desenvolvido. Já

foram encetados contactos com a DROTA, o SESARAM e demais entidades para fazerem parte da comissão de trabalho que vai desenvolver o Plano de Urbanização de Santa Rita”.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Elias de Gouveia, do PSD, e relativamente às reclamações disse ter sido constatado que algumas foram atendidas, questionando se foram ponderadas situações idênticas relativamente a quem não reclamou, tendo o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, informado que foram ponderadas e que as regras seriam iguais para todos.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, lembrou o problema relacionado com a queda de pedras, algumas de dimensão relevante, no Caminho do Palheiro, próximo do número de polícia cinquenta e três-B.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, a este propósito, disse que a Câmara tem procurado otimizar os procedimentos, de forma a garantir que todas as situações reportadas tenham a devida resposta. “Estas reclamações entram por canais vários e são prontamente reencaminhadas aos serviços competentes, sendo a sua evolução, permanentemente acompanhada. Infelizmente a resposta nem sempre é tão célere devido a questões legais, pois por vezes a Câmara não pode intervir por se tratar de situações entre privados, noutros casos é necessário aguardar os prazos legais após as notificações. Nos casos concretos que foram referidos, nomeadamente em São Gonçalo, foi feito um levantamento

exaustivo das situações que apresentam perigo e está previsto um conjunto de intervenções, faseadas, estando já algumas planeadas e relativamente a esta situação, informaremos logo que possível o relatório de avaliação”, acrescentou.-----

----- - Relativamente à escarpa na Travessa dos Frias, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, por sua vez, informou que a reclamação tinha sido registada no “FunchalAlerta”, no dia vinte e nove de janeiro e submetida ao Departamento de Ambiente que, posteriormente, remetera para a Fiscalização Municipal no sentido de identificar e notificar o proprietário para efetuar a limpeza da escarpa, pelo que vinte e quatro horas depois de ter sido registada a referida reclamação, a mesma já se encontrava com o fiscal para proceder à notificação ao proprietário, acrescentando ainda que esta consulta poderia ser acedida na plataforma por quem efetuara a reclamação.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – REGULAMENTO:**-----

----- - **Projeto de Regulamento de Espaços Verdes, Parques e Jardins – Início do Procedimento:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Idalina Perestrelo, da Confiança, foi presente a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Os parques, jardins e espaços verdes do município, são espaços públicos com especificidades próprias, cuja

preservação e conservação urge ser assegurada de modo a permitir que os munícipes e utentes possam usufruir e beneficiar dos mesmos em condições adequadas que reflitam as atuais preocupações com a natureza e o meio ambiente. b) Estes espaços assumem hoje em dia uma relevância fundamental na qualidade de vida das populações, e surgem como uma necessidade de um equilíbrio ecológico saudável no meio urbano. c) Como tal, a criação, preservação e promoção dos espaços verdes e sua inserção numa estrutura ecológica municipal constituem fatores essenciais de gestão ambiental e planeamento estratégico desse meio urbano. d) Dada a inexistência de regulamentação adequada na Câmara Municipal do Funchal sobre esta matéria, impõe-se a necessidade de elaborar um Regulamento sobre as condições de construção, utilização, recuperação e manutenção dos parques, jardins, árvores e espaços verdes do município. e) Com este Regulamento, pretende-se dotar o município de um conjunto de normas e regras que responsabilizem não só os munícipes e utentes, mas também todas as entidades com competência para fiscalizarem, investigarem e participarem as infrações a este Regulamento. f) Assim se considera assegurada uma utilização correta e uma conservação adequada dos parques, jardins e espaços verdes do município, bem como a proteção das árvores e demais vegetação, de forma a manter o equilíbrio ecológico das paisagens urbanas, a criação de zonas de lazer e recreio, a defesa da melhoria de qualidade de vida da população e ainda a salvaguarda da imagem

do concelho. g) O Regulamento que agora se pretende criar, tem na sua génese a forte preocupação de atender à realidade económica do Concelho do Funchal. h) As suas orientadoras da feitura de tal diploma deverão ser as seguintes: i) Estabelecer os princípios e definir as regras essenciais que garantam não apenas uma correta utilização dos espaços verdes, parques, jardins, árvores e outros relacionados do Município do Funchal pela população como também a preservação e conservação dos mesmos; ii) Estabelecer a previsão de infrações que com mais frequência ocorrem nestes espaços; iii) Estabelecer a previsão de coimas com o objetivo de sancionar as infrações estipuladas no presente regulamento; iv) Possibilidade de intervenção por parte da Câmara Municipal do Funchal em terrenos e propriedades privadas sempre que esteja em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de segurança pública. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Espaços Verdes, Parques e Jardins; 2 – Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4, da mesma norma, em José Carlos Ferreira Marques, Diretor do Departamento de Ciência e Recursos Naturais, e em Francisco Pedro Freitas Andrade, Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, a responsabilidade pela direção do procedimento. Deverá o projeto de regulamento, quando

concluído, ser submetido à apreciação desta Câmara Municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º. do CPA, submeter o mesmo a consulta pública e à eventual audição das entidades representativas dos interesses em presença”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**2 – JULGADOS DE PAZ – PROTOCOLO:**-----

----- - **Alargamento do Âmbito Territorial do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal ao Município de Santa Cruz e Celebração de Protocolo entre o Município do Funchal, Município de Santa Cruz e o Ministério da Justiça, para efeitos de instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos, Funchal e Santa Cruz:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que

abaixo se transcreve, subscrita pelo Senhor Presidente, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata:-----

---“Considerando que: os julgados de paz constituem uma forma inovadora de administração na Justiça dirigida aos cidadãos e, nessa medida, subordinada aos princípios da proximidade, simplicidade e celeridade, em que se reforça a tutela efetiva dos direitos e garantias processuais. Os julgados de paz estão vocacionados para a participação cívica e responsabilização das partes na superação dos conflitos em que intervêm, uma vez que estas podem optar pela mediação – meio não adversarial de



resolução de litígios – ou pelo julgamento pelo juiz de paz, privilegiando-se, em qualquer dos casos, a consensualidade, contribuindo-se, desta feita, decisivamente, para a almejada pacificação social. As assinaladas características aos julgados de paz e o desenvolvimento da sua atividade assentam na estrita colaboração entre o Ministério de Justiça e o Poder Local, da qual resulta a convergência entre, respetivamente, o dever de administrar a justiça e o de interpretar e acorrer às necessidades e aspirações dos Municípios. Os julgados de paz enquadram-se, pelas razões assinaladas, no programa do XXI Governo Constitucional, nomeadamente na política desenvolvida pelo Ministério da Justiça, no sentido de agilizar a justiça e aproximá-la dos cidadãos, designadamente mediante o alargamento da rede dos julgados de paz. Efetivamente tem sido propugnado, de forma consistente ao longo dos tempos, o alargamento da rede de julgados de paz bem como o seu reforço, sendo que a eficiência e eficácia destes tribunais resulta como dado adquirido da monitorização efetuada. A Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, que operou a primeira alteração à Lei de organização, competência e funcionamento dos julgados de paz, aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamentos dos julgados de paz, garante uma maior equidade no que diz respeito aos montantes obtidos a título de custas nestes tribunais, estabelecendo que esta receita seja repartida pelo Ministério da Justiça e pelos municípios, em termo a fixar em portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça,

conforme ato constitutivo. Considerando a boa experiência do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal, em funcionamento desde 22 de dezembro de 2009. Considerando que o Município de Santa Cruz manifestou vontade em aliar-se ao Município do Funchal, com vista à criação de um julgado de paz cuja circunscrição territorial abrangesse os dois concelhos em referência. Considerando que o Ministério da Justiça informou que essa intenção pressupõe a celebração de um protocolo entre o Ministério da Justiça e os Municípios do Funchal e de Santa Cruz, tendo a Direção-Geral da Política de Justiça assumido a preparação da competente proposta de protocolo, em articulação com os municípios envolvidos. Considerando que, o Conselho dos Julgados de Paz foi auscultado e concordou com a proposta visada. Considerando que, assim que seja celebrado o protocolo em causa, a Direção-Geral da Política de Justiça assumirá designadamente a preparação dos demais atos normativos necessários à criação e instalação do Novo Julgado de Paz. Considerando que dispõe o artigo 2º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que “Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº. 2, do artigo 23º., da presente lei”. Considerando que nos termos do nº. 2 do supra citado artigo 23º., da Lei nº. 25/2013, os Municípios possuem atribuições designadamente nos domínios: da habitação, proteção civil, comunicações e defesa do consumidor e no conjunto

de competências cometidas aos Julgados de Paz, nos termos do disposto no artigo 9º., da Lei nº. 78/2001, de 13 de julho, na versão conferida pelo Lei nº. 54/2013, de 31 de julho, muitas delas dizem respeito à defesa do consumidor, e a matérias habitacionais (arrendamento). Considerando que, ao promover a instalação de Julgados de Paz nas respetivas áreas territoriais, os municípios estão a cumprir as suas atribuições, salvaguardando os interesses próprios dos seus cidadãos e um mais fácil e económico acesso à Justiça e ao Direito. Por outro lado, o memorando de entendimento inicial para a assistência financeira assinado pelo Estado Português com a designada Troika (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional), em maio de 2011, já apontava a mais-valia inegável do sistema de Julgado de Paz no panorama da resolução alternativa de litígios e a necessidade, enquanto objetivo, de aprofundar a rede de Julgados de Paz em Portugal, por forma a tornar mais rápido, barato e eficaz o acesso à justiça, como valor fundamental do estado de Direito Democrático, vd memorando do Entendimento no seu ponto 7.7, página 32: “Otimizar o regime de Julgados de Paz, para aumentar a sua capacidade de dar resposta a pequenos processos de cobrança judiciais.” Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das suas atribuições, plasmadas no artigo 23.º e no uso da competência prevista na alínea r) do nº. 1, do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte: a) Alargamento do âmbito territorial do Julgado de Paz do

Agrupamento de Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal ao Município de Santa Cruz. b) Aprovar a Minuta do Protocolo de instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos, Funchal e Santa Cruz a celebrar entre o Ministério da Justiça e os Municípios do Funchal e de Santa Cruz, em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante”.

--- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, opinou que seria importante constar do processo um documento dos Julgados de Paz que ateste a viabilidade e disponibilidade para tal.

--- - Intervindo a Senhora Vereadora Joana Silva, do PSD, por sua vez, questionou: “Por que razão o protocolo não é assinado diretamente entre o Ministério da Justiça e o Município de Santa Cruz? Qual o relacionamento que haverá, ao nível da transferência de verbas, entre os Municípios, se é o Ministério da Justiça a transferir para os Julgados de Paz do Funchal e deste para o Julgado de Paz de Santa Cruz e qual o nível de cooperação?”

--- - O Senhor Presidente respondeu que existirá uma cooperação mais ampla, e, devido ao alargamento do âmbito, será criado um núcleo em Santa Cruz. Referiu ainda que na deliberação consta que o Conselho dos Julgados de Paz fora auscultado e concordara com a proposta visada.

--- - Por sua vez, e sobre esta questão, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse que aquela proposta fora

apresentada diretamente ao Município do Funchal, pelo Ministério da Justiça, tendo o Senhor Presidente acrescentado que “o Funchal já possui um “Know how”, que os outros municípios não têm e que, efetivamente, o Ministério da Justiça acha que o Funchal é um bom parceiro para proceder ao alargamento do âmbito dos Julgados de Paz do Funchal de forma a aliviar os tribunais”.

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, questionou se o Município de Santa Cruz não poderia assumir os custos com esta instalação, tendo o Senhor Presidente informado que o referido município assumirá com todos os encargos.

### **3 – TRÂNSITO – Isenção de Taxas:**

----- - **Recreio Musical União da Mocidade**: - Relativamente ao pedido formulado pela instituição Recreio Musical União da Mocidade (procº 30907/2017) para a reserva de dois (2) lugares de estacionamento no Caminho de São Roque, número cento e seis, com isenção de taxas municipais, a Câmara, com base na informação do Departamento de Trânsito (refª. 1291/DOT/DMT/2017), deliberou, por unanimidade, deferir.

### **4 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**

----- - **Proposta de Recomendação do PSD, sobre a “Universidade Sénior”**: - Foi apresentada pelo PSD, a Proposta de Recomendação mencionada em título, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1) O Funchal possuiu a primeira Universidade Sénior criada na Região, no ano de 2007, e desde

então tem levado a cabo a sua atividade de forma ininterrupta. 2) Esta instituição é responsável pela formação de inúmeros funchalenses, de uma faixa etária mais avançada, contribuindo grandemente para o fomento de um estilo de vida ativo e da formação ao longo da vida. 3) A população da nossa cidade, à imagem do que acontece um pouco por todo o País e pela Europa, está cada vez mais envelhecida, pelo que revela-se fulcral promover e desenvolver iniciativas úteis, de cariz, não só educativo, como inclusivo. 4) O trabalho meritório efetuado, ao longo dos anos, pelos técnicos e formadores desta instituição merece as melhores condições, quer a nível de infraestruturas, quer a nível de equipamentos. 5) Em virtude da população alvo, as instalações da Universidade Sénior devem ser adequadas à mobilidade dos seus alunos, a fim de proporcionar facilidade de acesso às mesmas. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: a) Equipar as instalações com computadores e material informático que permita aos alunos frequentar as aulas de Informática, permitindo assim que os formandos usufruam das referidas aulas, uma vez que atualmente têm que levar o seu próprio material informático, o que nem todos os alunos possuem. b) Adaptar o espaço exterior das instalações da Universidade Sénior à prática do exercício físico, permitindo assim conteúdos e iniciativas no âmbito do desporto, promovendo desta forma um estilo de vida saudável. c) Colocação de rampas de acesso, facilitando a mobilidade dos alunos, alguns

dos quais, fruto da idade, com naturais vicissitudes de locomoção. Elimina-se assim as barreiras colocadas à mobilidade, nomeadamente o excesso de escanas nestas instalações. d) Criar um programa de promoção para a Saúde, específico para esta faixa etária, que englobe rastreios regulamentares, a prática de exercício físico, bem como aconselhamento nutricional e acompanhamento na área da enfermagem”.

--- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclareceu: “Desde que este Executivo entrou em funções, procurou-se dar melhores condições à Universidade Sênior e quando este edifício ficou vago o grande objetivo foi no sentido de melhorá-lo e adaptá-lo para aquela Universidade. Foram melhoradas as condições e porque se tratam de processos contínuos, serão feitos todos os possíveis para favorecer o espaço”.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às onze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 74/2018, publicada nos locais de estilo.